

PORTARIA Nº 091 DE 05 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 33.043 de 06 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art.58, inciso III e o art.67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

CONSIDERANDO o Memº nº 027/2016-DIDAG de 02/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de 18/01/2016 o servidor **ROGÉRIO BORGES ZARDO** matrícula nº. 5913955/2 para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº. 035/2015-SEDAP, celebrado com a Empresa Motofer - Motores Ferragens e Mat. de Construção Ltda., referente a aquisição de equipamentos do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2015.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

PORTARIA Nº 092 DE 05 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 33.043 de 06 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art.58, inciso III e o art.67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

CONSIDERANDO o Memº nº 029/2016-DIDAG de 02/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de 19/01/2016 o servidor **HELIECI OEIRAS MAIA TEIXEIRA** matrícula nº. 24880/1 para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº. 029/2015-SEDAP, celebrado com a Empresa Agromundi Comércio e Serviços Ltda., referente à aquisição de equipamentos agrícolas do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2015.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo 958877

Na Portaria nº 076 de 12.04.16, Publicada no DOE Nº 33.121 de 05.05.16,

ONDE SE LÊ: Período de 18.04.2016 a 20.06.2016

LEIA-SE: Período de 18.04.2016 a 16.06.2016

Protocolo 958667

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87/2016**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Realizar vistoria técnica em Assentamentos, localizados nos referidos municípios, para planejar apoio ao desenvolvimento da piscicultura familiar.

DESTINO: Santa Bárbara e Mosqueiro/PA PERÍODO: 06/05/2016 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$ 47,50 (Quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Jailton Barros Serejo

MATRÍCULA: 57175425 CPF: 63481162200

CARGO: Coordenador ORIGEM: Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88/2016**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Realizar vistoria técnica em Assentamentos, localizados nos referidos municípios, para implantação de Sistemas Agroflorestais.

DESTINO: Santa Bárbara e Mosqueiro/PA PERÍODO: 06/05/2016 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$ 47,50 (Quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Heloisa Helena Batista de Figueiredo

MATRÍCULA: 23639 CPF: 04076349830

CARGO: Eng.ª Agr.ª ORIGEM: Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 89/2016**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Conduzir servidor (a) que irá realizar vistoria técnica em Assentamentos, localizados nos referidos municípios, para implantação de Sistemas Agroflorestais.

DESTINO: Santa Bárbara e Mosqueiro/PA PERÍODO: 06/05/2016 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$ 47,50 (Quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Paulo Joaquim Pina Queiroz

MATRÍCULA: 22403 CPF: 06185460220

CARGO: Motorista ORIGEM: Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

Protocolo 958912

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 7377/2016-ADEPARÁ.**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar, designa a comissão e dá outras providências.

O diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO a denúncia formulada no Mem. nº 189/16-ADEPARA/REGIONAL DE ALTAMIRA, em desfavor da servidora **CELJANE DINIZ SILVA**, que em teses, cometeu infração disciplinar prevista no inciso VI do artigo 177 combinado com os incisos V e XIV do art. 178, todos da Lei nº 5.810/94.

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei Estadual n. 5.810/94.

CONSIDERANDO, a previsão legal do Art. 203 da Lei Estadual 5.810/94.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora Celijane Diniz Silva, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, os fatos narrados encontram-se protocolados no Mem. nº 189/16-ADEPARA/REGIONAL DE ALTAMIRA.

II - **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão Processante:

a) **PRESIDENTE:** Mauro Augusto Fadul, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula 5861870/3;

b) **MEMBRO:** Sandra Lúcia Balbi Noronha, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula 5486513/2;

c) **MEMBRO:** Elenize de Nazaré Paes Arcanjo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 57174720/1;

d) **SUPLENTE:** Lettiere Mendes Lima Pereira, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula nº 57190342/1.

III - **DETERMINAR** o afastamento imediato da servidora **CELJANE DINIZ SILVA**, nos termos do art. 203 da Lei nº 5.810/94.

IV - **CONCEDER** o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria.

V - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 05 de maio de 2016.

Luciano guedes

Diretor Geral

Protocolo 958746

PORTARIA Nº 7378/2016-ADEPARÁ.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar, designa a comissão e dá outras providências.

O diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO a denúncia formulada no Mem. nº 189/16-ADEPARA/REGIONAL DE ALTAMIRA, em desfavor da servidora **LAMARK PAULO B. BEZERRA**, que em teses, cometeu infração disciplinar prevista no inciso VI do artigo 177 combinado com os incisos V e XIV do art. 178, todos da Lei nº 5.810/94.

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei Estadual n. 5.810/94.

CONSIDERANDO, a previsão legal do Art. 203 da Lei Estadual 5.810/94.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Lamark Paulo B. Bezerra, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, os fatos narrados encontram-se protocolados no Mem. nº 189/16-ADEPARA/REGIONAL DE ALTAMIRA.

II - **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão Processante:

a) **PRESIDENTE:** Aldernei Simor, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula 5868394/1;

b) **MEMBRO:** Edgar Luis da Silva Menino, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 55589334/1;

c) **MEMBRO:** Wando Campos Barreto, ocupante do cargo de Auxiliar de Campo, matrícula 57191852/1;

d) **SUPLENTE:** Lettiere Mendes Lima Pereira, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula nº 57190342/1.

III - **DETERMINAR** o afastamento imediato do servidor **LAMARK PAULO B. BEZERRA**, nos termos do art. 203 da Lei nº 5.810/94.

IV - **CONCEDER** o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria.

V - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 05 de maio de 2016.

Luciano guedes

Diretor Geral

Protocolo 958748

PORTARIA Nº 7397 de 05 de 05 de 2016

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do anexo do decreto estadual nº 393 de 11 setembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.11.2003;

Considerando a redação do art. 183, §1º do NCPC e reunião ocorrida no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, acerca da remessa dos autos judiciais para fins de intimação;

Considerando a necessidade de criação de unidades administrativas de recebimento e remessa de processos judiciais;

RESOLVE:

Art.1º. **DETERMINAR** que apenas o(a)s servidor(a)s lotado(a)s na Procuradoria Jurídica da ADEPARÁ e os Procuradores Autárquicos e Fundacionais do Estado que atuam nesta entidade têm atribuição para receber intimações judiciais **realizadas através de remessa física dos autos de processos judiciais**, com base do art. 183, §1º do Novo Código de Processo Civil - NCPC.

§1º. A competência para recebimento de autos de processos judiciais nos termos do *caput* não se estende aos estagiários.

§2º. O recebimento dos processos judiciais para fins de cumprimento do previsto no art. 183, §1º do NCPC deverá ocorrer em dias de regular expediente desta autarquia, no endereço de sua sede, localizada na Avenida Pedro Miranda, nº 1666-B, Belém/Pa, CEP 66085-023.

§3º. Devem ser recusadas as tentativas de intimações judiciais **através de remessa física dos autos de processos judiciais** feitas em momento ou local diferentes dos previstos no parágrafo anterior.

Art.2º. Cópia da página do diário oficial em que for publicada esta portaria deverá ser afixada em local de fácil visibilidade junto ao protocolo geral da ADEPARÁ.

Parágrafo único. Os servidores lotados no protocolo geral da ADEPARÁ, ou quaisquer outros agentes não previstos no *caput* do art. 1º desta portaria, não poderão receber intimações judiciais através de remessa física dos autos de processos judiciais, devendo orientar o oficial designado a cumprir o ato a se dirigir à Procuradoria Jurídica dentro do horário especificado no artigo anterior.

Art.3º. O Diretor Geral da ADEPARÁ, em complemento a esta portaria, publicará relação nominal dos servidores enquadrados na condição prevista no *caput* do artigo 1º.

Parágrafo único. A referida relação deverá ser atualizada sempre que, por qualquer motivo, houver alteração na lotação de servidores lotados na Procuradoria Jurídica da ADEPARÁ, revogando-se a relação anterior no que lhe for contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

LUCIANO GUEDES

DIRETOR GERAL

Protocolo 958993